



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 7 de maio de 2019.

Ano XX, Edição 4591 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.428, DE 07 DE MAIO DE 2019

DISPÕE sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1.º O Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU) é autarquia vinculada diretamente ao Prefeito, integra a Administração Indireta do Poder Executivo, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, e tem por finalidades:

I – elaborar, coordenar, executar e gerir as políticas públicas direcionadas ao trânsito no âmbito do município de Manaus, especialmente para o pleno exercício do poder de polícia administrativa dos setores que lhes são afetos;

II – cumprir as competências constantes no artigo 24 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de dezembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e nos regulamentos dos serviços que lhes são inerentes;

III – coordenar e fiscalizar o trânsito no âmbito do município de Manaus, promovendo, inclusive, a atuação e a aplicação das medidas administrativas cabíveis em face dos administrados, quando da ocorrência de infrações das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

IV – analisar e autorizar os polos geradores de tráfego com vistas à adequação de projetos viários, sinalização de trânsito, visando à melhoria do sistema, assim como a consulta prévia de tráfego prevista na legislação municipal;

V – arrecadar os valores provenientes da estada, remoção de veículos, objetos e operações de trânsito em eventos particulares, bem como das infrações de trânsito;

VI – implantar, coordenar e operacionalizar o Plano de Estacionamento Rotativo, na forma da legislação vigente;

VII – autorizar a utilização de via pública, sua interdição, parcial ou total, permanente ou temporária, e estabelecer os desvios ou alterações de tráfego de veículos;

VIII – desenvolver estudos para a política de circulação de cargas do Município e dos modais não motorizados;

IX – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança do trânsito, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito e do Departamento Nacional de Trânsito;

X – planejar, coordenar e realizar palestras educativas e cursos destinados aos permissionários, concessionários e demais agentes integrantes do sistema de trânsito, bem como às comunidades, escolas públicas e particulares, empresas e demais organizações governamentais ou privadas, visando à criação da consciência cidadã em relação ao trânsito;

XI – confeccionar e distribuir material socioeducativo à população de Manaus, objetivando a conscientização da sociedade quanto às regras de trânsito;

XII – coordenar, executar e gerir o Sistema de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros;

XIII – elaborar políticas públicas voltadas ao transporte público de passageiros urbano e ao pleno exercício do poder de polícia administrativa dos setores que lhes são afetos;

XIV – gerenciar, planejar, controlar e fiscalizar o Sistema de Transportes Públicos de Passageiros, Transporte de Passageiros por Fretamento e, no que couber, o transporte de carga no âmbito do município de Manaus;

XV – planejar, implantar e operar as conexões intermodais de transporte;

XVI – elaborar os estudos tarifários para a composição da tarifa oriunda da prestação do serviço público de passageiros urbano na cidade de Manaus, submetendo-os ao Chefe do Poder Executivo;

XVII – intervir no serviço de transporte coletivo urbano, na forma do regulamento respectivo, de modo a evitar a descontinuidade do serviço de transporte, em atendimento aos princípios constitucionais que norteiam os serviços públicos;

XVIII – elaborar e coordenar a implantação do Plano de Transportes e dos regulamentos necessários ao funcionamento do Sistema;

XIX – operar, direta ou indiretamente, mediante autorização, permissão ou concessão, os serviços de transporte público de passageiros;

XX – planejar, coordenar e realizar palestras educativas e cursos aos permissionários, concessionários e demais agentes públicos integrantes do sistema de transporte, assim como às comunidades, escolas públicas e particulares, empresas e demais organizações governamentais ou privadas, visando à melhoria na prestação do serviço público de transporte; e

XXI – analisar e autorizar os polos geradores de viagens, com vistas à adequação de projetos que causem impactos na infraestrutura do transporte coletivo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2.º Dirigido por um Diretor-Presidente, com o auxílio de um Vice-Presidente de Trânsito e de um Vice-Presidente de Transportes Urbanos, o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU) tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgãos Colegiados de Trânsito:

- a) Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari);
- b) Comissão de Defesa de Atuação de Trânsito (CDA);
- c) Comissão de Licitação;

II – Órgãos Colegiados de Transportes Urbanos:

- a) Comissão Administrativa de Recursos e Infrações (Cari);
- b) Comissão de Licitação;

III – Órgãos de Assistência e Assessoramento de Trânsito e Transportes Urbanos:

- a) Gabinete do Diretor-Presidente;
- b) Gabinete do Vice-Presidente de Trânsito;
- c) Gabinete do Vice-Presidente de Transportes Urbanos;
- d) Assessoria Técnica;
- e) Procuradoria Jurídica;
- f) Assessoria de Comunicação;
- g) Controle Interno;

IV – Órgãos de Apoio à Gestão de Trânsito:

- a) Diretoria de Logística e Finanças:**
 1. Departamento de Programação, Orçamento e Finanças:
 1.1 Divisão de Finanças e Contabilidade;
 1.2 Divisão de Elaboração e Execução Orçamentária;
 1.3 Divisão de Arrecadação e Processamento de Infrações;
 2. Departamento de Administração:
 2.1 Divisão de Pessoal;
 2.2 Divisão de Tecnologia da Informação;
 2.3 Divisão de Atendimento;
 2.4 Divisão de Transporte Interno;

V – Órgãos de Apoio à Gestão de Transporte Urbano:

- a) Diretoria de Logística e Finanças:**
 1. Divisão de Administração:
 1.1 Gerência de Pessoal;
 1.2 Gerência de Transporte Interno;
 2. Divisão de Programação, Orçamento e Finanças:
 2.1 Gerência de Elaboração e Execução Orçamentária;
 2.2 Gerência de Finanças e Contabilidade;
 2.3 Gerência de Arrecadação e Processamento de Infrações;
 3. Divisão de Informática:
 3.1 Gerência de Suporte e Manutenção;
 3.2 Gerência de Sistemas e Programas;

VI – Órgãos de Atividades Finalísticas de Trânsito:

- a) Vice-Presidência de Trânsito:**
 1. Diretoria de Engenharia e Educação para o Trânsito:
 1.1 Departamento de Projetos e Obras:
 1.1.1 Divisão de Projetos;
 1.2 Departamento de Sinalização Viária:
 1.2.1 Divisão de Sinalização Estatigráfica;
 1.2.2 Divisão de Sinalização Semafórica;
 1.3 Departamento de Educação de Trânsito e Estatística:
 1.3.1 Divisão de Gestão da Informação;
 1.3.2 Divisão de Educação de Trânsito;
 2. Diretoria de Operações:
 2.1. Departamento de Fiscalização e Operações:
 2.1.1 Divisão de Operações de Trânsito;
 2.1.2 Divisão de Fiscalização Centro-Oeste;
 2.1.3 Divisão de Fiscalização Oeste;
 2.1.4 Divisão de Fiscalização Centro-Sul;
 2.1.5 Divisão de Fiscalização Sul;
 2.1.6 Divisão de Fiscalização Norte;
 2.1.7 Divisão de Fiscalização Leste;
 2.2 Departamento de Controle e Gestão:
 2.2.1 Divisão de Planejamento e Controle Operacional;

VII – Órgãos de Atividades Finalísticas de Transporte Urbano:

- a) Vice-Presidência de Transportes Urbanos:**
 1. Diretoria de Transportes Urbanos:
 1.1 Divisão de Transporte Coletivo:
 1.1.1 Gerência de Planejamento;
 1.1.2 Gerência de Controle Operacional;
 1.2 Divisão de Engenharia de Transporte:
 1.2.1 Gerência de Projetos;
 1.2.2 Gerência de Manutenção e Obras;
 1.3 Divisão de Fiscalização de Transporte;
 1.4 Divisão de Transporte Comercial;
 1.5 Divisão de Atendimento Social:
 1.5.1 Gerência de Cadastro Estudantil.

§ 1.º A Junta Administrativa de Recursos e Infrações (Jari) é órgão autônomo da Administração Pública, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Contran, dispondo de Regimento Interno próprio, em atuação coordenada com o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, vinculada à autarquia para fins de apoio técnico, administrativo e financeiro.

§ 2.º A Comissão Administrativa de Recursos e Infrações (Cari) é órgão autônomo da Administração Pública, vinculado ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, que prestará suporte técnico, administrativo e financeiro, dispo de regimento próprio, nos termos da legislação municipal que regulamenta o transporte público individual e coletivo de passageiros, em conformidade com o art. 175 da Constituição Federal e com a Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 3.º O detalhamento da estrutura, compreendendo serviços e setores, será fixado no Regimento Interno.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3.º Sem prejuízo do que vier a ser fixado em Regimento, são atribuições comuns dos dirigentes das unidades que compõem a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana:

- I** – cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município e as normas infraconstitucionais específicas;
II – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
III – assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
IV – administrar os bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
V – promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços a seu cargo;
VI – velar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas para o setor; e
VII – executar outras atividades, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação do Diretor-Presidente.

**CAPÍTULO IV
DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Art. 4.º Os cargos de provimento em comissão do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana são os especificados no Anexo Único, com a remuneração fixada em lei específica.

Art. 5.º O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana poderá atribuir a servidores funções gratificadas pelo exercício de chefia de setor e de supervisão.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6.º Ficam transferidas para o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana as rubricas de orçamento, os bens móveis, o quadro de pessoal, os cargos em comissão, as funções gratificadas, bem como os demais ativos e passivos pertencentes ao Manaustrans e à SMTU, constantes na Lei Delegada n. 22, de 31 de julho de 2013, e na Lei Delegada n. 23, de 31 de julho de 2013.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor cinco dias após sua publicação.

Art. 9.º Ficam revogadas as Leis n. 1.508, de 21 de setembro de 2010, as Leis Delegadas n. 22 e n. 23, de 31 de julho de 2013, a Lei n. 1.809, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei n. 1.894, de 11 de agosto de 2014.

Manaus, 07 de maio de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

**Parte I
Quadro de Cargos em Comissão**

Cargo	Simbologia	Quantidade
Diretor-Presidente		1
Vice-Presidente		2
Diretor de Área	DAS-4	5
Chefe de Gabinete	DAS-3	2
Procurador-Chefe	DAS-3	2
Diretor de Departamento	DAS-3	7
Chefe de Divisão	DAS-2	28
Gerente	DAS-1	12
Assessor Técnico I	DAS-3	8
Assessor Técnico II	DAS-2	9

Assessor Técnico III	DAS-1	16
Assessor I	CAD-3	20
Assessor II	CAD-2	8
Assessor III	CAD-1	2
TOTAL		122

Parte II
Quadro de Funções Gratificadas

Função	Simbologia	Quantidade
Chefe de Setor	FG-3	2
Chefe de Setor	FG-2	2
Chefe de Setor	FG-1	2
TOTAL		6

LEI Nº 2.429, DE 07 DE MAIO DE 2019

CRIA a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria (Semdec) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1.º Fica criada a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria (Semdec), integrante da Administração Direta do Poder Executivo, para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões feitas por pessoas físicas, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II – coordenar e executar as atividades atinentes a Ouvidoria e a Proteção ao Consumidor; e
- III – desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2.º Dirigida por um Secretário Municipal, com o auxílio de um Subsecretário, a Semdec tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Órgãos Vinculados:
 - a) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
 - b) Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;
- II – Órgãos de Assistência e Assessoramento:
 - a) Assessoria de Gabinete;
 - b) Assessoria Técnica;
- III – Órgãos de Apoio à Gestão:
 - a) Departamento de Administração e Finanças:
 - 1. Divisão de Administração, Orçamento e Finanças:
 - 1.1 Gerência de Patrimônio, Material e Serviços;
 - 1.2 Gerência de Pessoal;
 - 1.3 Gerência de Orçamento e Finanças;
- IV – Órgãos de Atividade Finalística:
 - a) Departamento de Educação e Atendimento ao Consumidor:
 - 1. Divisão de Atendimento e Acompanhamento Processual, Fiscalização e Conciliação:
 - 1.1 Gerência de Atendimento;
 - 1.2 Gerência de Acompanhamento de Processos;
 - 1.3 Gerência de Fiscalização;
 - b) Departamento de Ouvidoria, Atendimento e Acompanhamento de Denúncias:
 - 1. Divisão de Ouvidoria:
 - 1.1 Gerência de Apuração de Denúncias;
 - 1.2 Gerência de Acompanhamento;
 - 1.3 Gerência de Resultados.

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura, compreendendo os serviços a serem executados em cada setor, será fixado no Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3.º Sem prejuízo do que vier a ser fixado em Regimento, são atribuições comuns dos dirigentes das unidades que compõem a estrutura organizacional da Semdec:

- I – cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município e as normas infraconstitucionais específicas;
- II – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
- III – assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
- IV – administrar os bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação e eficiência no funcionamento;
- V – promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços a seu cargo;
- VI – zelar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas para o setor; e
- VII – executar outras atividades, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação do Secretário.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS COMISSONADOS

Art. 4.º Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Semdec são os especificados no Anexo Único, com a remuneração fixada em lei específica.

Art. 5.º O Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria poderá atribuir aos servidores do quadro permanente funções gratificadas pelo exercício de encargos de chefia, direção ou assessoramento.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º Ficam transferidas para a Semdec as rubricas de orçamento, os bens móveis, o quadro de pessoal, os cargos em comissão, as funções gratificadas, bem como os demais ativos e passivos pertencentes a Ouvidoria e Proteção ao Consumidor, constantes na Lei n. 2.389, de 4 de janeiro de 2019.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor três dias após a data de sua publicação

Manaus, 07 de maio de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário Municipal		1
Subsecretário		1
Diretor de Departamento	DAS-3	3
Assessor Técnico I	DAS-3	1
Chefe de Divisão	DAS-2	3
Assessor Técnico II	DAS-2	5
Gerente	DAS-1	9
Assessor Técnico III	DAS-1	2
Assessor I	CAD-3	2
Assessor III	CAD-1	2
TOTAL		29

Quadro de Funções Gratificadas

Função	Simbologia	Quantidade
Chefia e Assessoramento	FG-2	3
Chefia e Assessoramento	FG-1	6
TOTAL		9

LEI Nº 2.430, DE 07 DE MAIO DE 2019

ALTERA a Lei n. 2.315, de 24 de maio de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam criados mil e quinhentos cargos de Professor Nível Superior de provimento efetivo por habilitação em concurso público na forma constitucional e das especificações de editais específicos, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei n. 2.315, de 24 de maio de 2018, que altera a Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus.

Art. 2.º Ficam extintos os cargos de Arte-Educador e Gestor em Educação, previstos no artigo 4.º, incisos I e III, da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007.

Art. 3.º O Anexo I da Lei n. 2.315, de 24 de maio de 2018, que altera a Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, passa a vigorar com a redação na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 07 de maio de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTITATIVO
Pedagogo	1.081
Professor Nível Superior (PNS)	8.000
Professor Nível Médio (PNM)	6.138

LEI Nº 2.431, DE 07 DE MAIO DE 2019

ALTERA a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 11 do Anexo Único da Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
11	CMEI Prof.ª Rossana da Silva Gadelha	5	Rua 39, Q - 153, n. 9/A - Conj. A. Mendes - Cidade Nova	2001

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de maio de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.432, DE 07 MAIO DE DE 2019

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia da Reforma Protestante.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:


Art. 1.º Fica instituído o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2.º A data instituída no artigo 1.º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas com representação no Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de maio de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.177/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado no DOM Edição 3644, de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 058/2019-CML, subscrita pela Presidente da Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 151/2019 - SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA**, Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns, órgão integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, no período de 02 a 16-05-2019, em virtude de férias;

II – ESTABELECER que a servidor **GUSTAVO SEREJO ANTONY**, Presidente de Subcomissão de Verbas Especiais BID-BIRD, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.178/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 026/2019-DIREX/FMS, subscrita pelo Diretor Executivo do Fundo Manaus Solidária,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **ELISABETH PEREIRA VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**, Presidente do Fundo Manaus Solidária, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, nos dias 07 e 08-05-2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas;

II – DESIGNAR a servidora **MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA**, Vice-Presidente do Fundo Manaus Solidária, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2019.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.179/2019

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de férias.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1128/2019-GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15251.0.021558, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LUCILENE PASSOS DA ROCHA**, matrícula 050.806-3 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão Chefe de Divisão de Cadastro Mercantil, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, no período de 30-04 a 19-05-2019, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **SANDRA MARIA DIAS DANTAS**, afastada em virtude de férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2018.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.180/2019

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1135/2019-GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15251.0.021248, **resolve**

DESIGNAR a servidora **FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO**, matrícula 004.814-3 J, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão Chefe de Divisão de Apoio Logístico, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, no período de 06-05 a 04-06-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **DARLEY SOARES DE LIMA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2018.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.181/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 2059/2019 - SEMAD, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/16330/17148/00073, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar 07-03-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-1987 a 31-01-1997, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, Engenheiro Civil B-XII-II, matrícula 013.944-0 E, integrante do quadro de pessoal da **PREFEITURA DE MANAUS** cedido para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2019.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.182/2019

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2059/2019-DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.003112, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOSÉ SILVA DA COSTA**, matrícula 108.065-2 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Técnico, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, no período de 15-04 a 14-05-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EVERTON CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2019.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.183/2019

AUTORIZA a disposição da servidora na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o art. 1º, incisos I e II, § 2º, incisos II e III e § 7º do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.370, de 30-11-2018, publicada na Edição 4489 de mesma data;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 036/2019-GP/CMM, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 001/2019-ASSTEC/SEMTEPI, que opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/00043,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01-01-2019, a disposição da servidora **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, PA. Assistente Administrativo A-VI-II, matrícula 079.944-0 M, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI**, para **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, sem ônus para o órgão de origem;

II - ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 13 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência - MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2019.


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 045/2019-DERHUS/CASA CIVIL

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Documento SIGED nº 2019.18911.18917.9.016286,

RESOLVE:

PRORROGAR por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 030/2019-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4572, de 05-04-2019, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no Processo nº 2019/19309/19630/00075.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de maio de 2019.


JOSE FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 046/2019-DERHUS/CASA CIVIL

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 1º-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Siged nº 2019.18911.18942.9.013944,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora ADELCI MARIA IANUZZI MENDONÇA, Assessor Jurídico, simbologia DAS-2, matrícula 130.241-8A, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para setembro/2019, conforme Portaria nº 141/2018-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para os seguintes períodos: 20-05 a 03-06-2019 (15 dias) e 07-10 a 21-10-2019 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de maio de 2019.


JOSE FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

🕒 INFORMAÇÕES

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2019/2287/14149/00014

INTERESSADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

ASSUNTO: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA** para o serviço de Prestação de Serviços de Manutenção da Execução Fiscal Municipal Eletrônica com solução tecnológica integrada, composta por sistemas aplicativos, serviços de desenvolvimento de novos requisitos, consultoria, capacitação, manutenção e suporte técnico.

À consideração do Senhor Procurador Geral do Município solicitando ratificação.

Manaus, 01 de abril de 2019.

Alex Sandra G. C. Motta

Departamento Administrativo e Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo Nº 2019/2287/14149/00014, no valor de R\$ 634.166,88 (seiscentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos).

Manaus, 01 de abril de 2019.

MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora Adjunta do Município

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 003/2019, celebrado em 01/04/2019.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **SOFTPLAN Planejamento de Sistemas Ltda.**
3. **OBJETO:** contrato referente à prestação de serviços de manutenção da Execução Fiscal Municipal Eletrônica com solução tecnológica integrada, composta por sistemas aplicativos, serviços de desenvolvimento de novos requisitos, consultoria, capacitação, manutenção e suporte técnico para atender esta Procuradoria Geral do Município.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 634.166,88 (seiscentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2019NE00322 de 01/04/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 03.122.0011.2011, Natureza de Despesa nº 44904096 e Fonte de Recurso nº 01000000.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses.

Manaus, 01 de abril de 2019.

MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora do Município

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 012/2019 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o artigo 236, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71;

CONSIDERANDO o processo 2018 12468 12479 00049 que trata de Sindicância;

PRORROGAR, por 15 dias, a contar da data de publicação, o prazo da Portaria nº 053/2018 - GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 4469, de 25 de outubro de 2018, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente à Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de maio de 2019.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 002/2019 – SEPDEC/CM, celebrado em 05 de abril de 2019;

2. **CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, Integrante da Casa Militar;

3. **CONTRATADA:** A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP;

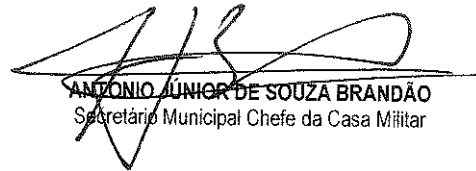
4. **OBJETO:** 3000 (três mil) unidades - (ID 501038) **REFEIÇÃO PREPARADA**, Tipo: almoço comercial, Fornecida: em marmiteix aluminizado descartável, conforme cardápio, Peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, Transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço). Marca: sem marca;

5. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais);

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa do presente contrato foi empenhada sob o nº 2019NE00014, de 29/03/2019, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 15102, Programa de Trabalho 06.182.0081.2081.0000; Fonte: 01000000; Natureza da Despesa: 33903055, no valor de R\$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais), correspondente a 900 (novecentas) refeições preparadas, ficando o restante a ser empenhado conforme disponibilidade da SEMEF e necessidade da SEPDEC;

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses a contar da data da assinatura do contrato e poderá chegar ao final com a total execução do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa. A execução do serviço deverá ter início a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 05 de abril de 2019.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em estrita atuação ao que disciplina a Seção VI – Da Decisão, parágrafos 1º e 2º, do art. 19, da Lei Municipal n. 2.350, de 09 de outubro de 2018 e considerando o teor do Processo Administrativo n. 2019.11209.11210.0.019409 – SIGED, torna público a aplicação à empresa **FEITOZA E SALDANHA - ME**, estabelecida nesta capital de Manaus, na Rua Professora Lea Alencar, n. 1140, Bairro Alvorada, CEP 69043-050, inscrita no CNPJ sob o n. 63.632.947/0001-35, a pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**.

Desta decisão cabe recurso nos termos do inciso I, alínea f e § 4º do art. 109, da Lei n. 8666/93, fica franqueada vista ao referido processo, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, na Sede da SEMEF.

Manaus, 26 de abril de 2019.


Lourival Litaiff Praia
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia
da Informação e Controle Interno - SEMEF

AVISO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em estrita atuação ao que disciplina a Seção VI – Da Decisão, parágrafos 1º e 2º, do art. 19, da Lei Municipal n. 2.350, de 09 de outubro de 2018 e considerando o teor do Processo Administrativo n. 2019.11209.11210.0.019441 – SIGED, torna público a aplicação à empresa **FEITOZA E SALDANHA - ME**, estabelecida nesta capital de Manaus, na Rua Professora Lea Alencar, n. 1140, Bairro Alvorada, CEP 69043-050, inscrita no CNPJ sob o n. 63.632.947/0001-35, a pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**.

Desta decisão cabe recurso nos termos do inciso I, alínea f e § 4º do art. 109, da Lei n. 8666/93, fica franqueada vista ao referido processo, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, na Sede da SEMEF.

Manaus, 26 de abril de 2019.


Lourival Litaiff Praia
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia
da Informação e Controle Interno - SEMEF

EDITAL Nº 03/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O **Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Editais nºs 01/2019 e 02/2019, publicados no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20/02/2019, **CONVOCA** os candidatos inscritos no concurso público para prestarem as provas de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

DATA: 19/05/2019 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ

Horário de Apresentação: **7h30 (horário local)**
Horário de Fechamento dos Portões: **8h (horário local)**

Cargo: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO
Prova Objetiva
Número de itens: 70

Duração da Prova: **4h**

Não será permitida a saída do candidato do local de realização de suas provas, antes de decorridas **03 (três)** horas do início destas, sob pena de eliminação do certame, nos termos do item 7.18, alínea "f", do Capítulo 7 (Da Prestação das Provas) do Edital nº 02/2019 – SEMEF de Abertura de Inscrições.

PERÍODO: TARDE

Horário de Apresentação: **13h30 (horário local)**
Horário de Fechamento dos Portões: **14h30 (horário local)**

Cargo: A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Prova Objetiva
Número de itens: 100

Duração da Prova: **5h**
Tempo mínimo de permanência: **3h**

Não será permitida a saída do candidato do local de realização de suas provas, antes de decorridas **03 (três)** horas do início destas, sob pena de eliminação do certame, nos termos do item 7.18, alínea "f", do Capítulo 7 (Da Prestação das Provas) do Edital nº 01/2019 – SEMEF de Abertura de Inscrições.

DATA: 26/05/2019 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ

Horário de Apresentação: **7h30 (horário local)**
Horário de Fechamento dos Portões: **8h (horário local)**

Cargos:
F06 – ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL-PROGRAMADOR
G07 – ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL-SUPORTE

Prova Objetiva
Número de itens: 70

Duração da Prova: **4h**
Tempo mínimo de permanência: **3h**

Não será permitida a saída do candidato do local de realização de suas provas, antes de decorridas **03 (três)** horas do início destas, sob pena de eliminação do certame, nos termos do item 7.18, alínea "f", do Capítulo 7 (Da Prestação das Provas) do Edital nº 02/2019 – SEMEF de Abertura de Inscrições.

PERÍODO: TARDE

Horário de Apresentação: **13h30 (Horário local)**
Fechamento dos Portões: **14h (Horário local)**

Cargos:
C03 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
D04 – TÉCNICO EM WEB DESIGN DA FAZENDA MUNICIPAL

Prova Objetiva
Número de itens: 60

Prova Discursiva: Estudo de Caso
Número de Itens: 02

Duração da Prova: **5h**
Tempo mínimo de permanência: **3h**

Não será permitida a saída do candidato do local de realização de suas provas, antes de decorridas **03 (três)** horas do início destas, sob pena de eliminação do certame, nos termos do item 7.18, alínea "f", do Capítulo 7 (Da Prestação das Provas) do Edital nº 02/2019 – SEMEF de Abertura de Inscrições.

DATA: 02/06/2019 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ

Horário de Apresentação: **7h30 (horário local)**
Horário de Fechamento dos Portões: **8h (horário local)**

Cargos: B02 – Técnico Fazendário

Prova Objetiva
Número de itens: 60

Prova Discursiva: Estudo de Caso
Número de Itens: 02

Duração da Prova: **5h**
Tempo mínimo de permanência: **3h**

Não será permitida a saída do candidato do local de realização de suas provas, antes de decorridas **03 (três)** horas do início destas, sob pena de eliminação do certame, nos termos do item 7.18, alínea "f", do Capítulo 7 (Da Prestação das Provas) do Edital nº 01/2019 – SEMEF de Abertura de Inscrições.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas serão realizadas na Cidade de Manaus/AM, de acordo com o previsto no item 7.1.1 dos Editais nºs 01/2019 e 02/2019 de Abertura de Inscrições.
2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
 - 3.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local constante no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas

de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para as Folhas de Respostas personalizadas, para posterior Exame Grafotécnico.

6. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 7 (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.

Manaus, 7 de maio de 2019.



Lourival Litaiff Praia

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia,
da Informação e Controle Interno - SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CD/MANAUSMED,
DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

APROVA a compra de materiais especiais para procedimentos cirúrgicos e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED, em sua sexta reunião ordinária de 2019, realizada no dia 12 de abril de 2019, com fundamento no art. 16 e 24 do Decreto N.º 4.108 de 04.07.2018, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover melhor o funcionamento ao Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Deliberativo do MANAUSMED, normatizar procedimentos complementares, através de Resoluções, referentes aos atos necessários ao seu funcionamento, bem como dirimir os casos omissos no Decreto que regulamenta o Serviço de Assistência à Saúde que lhe forem apresentados;

CONSIDERANDO a busca por melhoria na qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos segurados do MANAUSMED;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sexta Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo no ano de 2019,

RESOLVE:

I. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS e MMII", no valor de R\$900,00 (novecentos reais), solicitado pela segurada **MAISA FERREIRA DE MELO** através do **Processo 2019/4427/4429/00282**;

II. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **MAISA DE OLIVEIRA DA LUZ** através do **Processo 2019/4427/4429/00403**;

III. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **SOLANGE BRUNO TORRES REGO** através do **Processo 2019/4427/4429/00769**;

IV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **MARIA JUCILENE JACÓ DE QUEIROS** através do **Processo 2019/4427/4429/00799**;

V. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMII", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **RAYMUNDA NONATA DE OLIVEIRA BRUNO** através do **Processo 2019/4427/4429/00806**;

VI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **ROSA MARIA BIANOR ARTIAGO** através do **Processo 2019/4427/4429/00816**;

VII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **ALDENORA DAS CHAGAS BRAGA** através do **Processo 2019/4427/4429/00952**;

VIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **FRANCISCA ADRIANA DA SILVA** através do **Processo 2019/4427/4429/00976**;

IX. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS** através do **Processo 2019/4427/4429/00992**;

X. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS e MMII", no valor de R\$900,00 (novecentos reais), solicitado pela segurada **AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA** através do **Processo 2019/4427/4429/01033**;

XI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "Eletroneuromiografia de MMSS", no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **YAMILE VIANA DE SOUZA QUEIROZ** através do **Processo 2019/4427/4429/01153**;

XII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "PET CT", no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **ANA LÚCIA VASCONCELOS ALVES** através do **Processo 2018/4427/4429/00371**;

XIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "PET CT", no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO** através do **Processo 2018/4427/4429/00974**;

XIV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "PET CT", no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO** através do **Processo 2018/4427/4429/02206**;

XV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "PET CT", no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **MARIA AUXILIADORA DA SILVA MENDES** através do **Processo 2018/4427/4429/02340**;

XVI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "PET CT", no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **ZENA FERREIRA TORRES** através do **Processo 2018/4427/4429/02468**;

XVII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "PET CT", no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO** através do **Processo 2018/4427/4429/04414**;

XVIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao exame de "PET CT", no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **CLEISE MARIA ALBUQUERQUE** através do **Processo 2018/4427/4429/04483**;

XIX. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimentos cardíacos, no valor de R\$11.552,42 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), solicitado pelo segurado **JAIME DE FREITAS ABENSUR** através do **Processo 2017/4427/4429/03286**;

XX. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento ortopédico, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), solicitado pela segurada **JOSIANE DE ARAÚJO MATOS** através do **Processo 2017/4427/4429/04254**;

XXI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cardíaco, no valor de R\$23.679,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais), solicitado pela segurada **LUCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS** através do **Processo 2018/4427/4429/00693**;

XXII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização do procedimento de "Angioplastia Transluminal Percutânea", no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), solicitado pelo segurado **JOSÉ BAVARESCO** através do **Processo 2018/4427/4429/01271**;

XXIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$3.557,77 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), solicitado pela segurada **ALENAIDE REGINA LIMA VILAÇA** através do **Processo 2018/4427/4429/01977**;

XXIV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico vascular, no valor de R\$9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), solicitado pelo segurado **JOSÉ RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS** através do **Processo 2018/4427/4429/02822**;

XXV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de "Terapia por Pressão Negativa, no valor de R\$37.463,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), solicitado pelo segurado **RUY AFONSO AMAZONAS PIMENTEL** através do **Processo 2018/4427/4429/02930**;

XXVI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$3.507,77 (três mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), solicitado pela segurada **MARIA DOS ANJOS GOMES DE OLIVEIRA** através do **Processo 2018/4427/4429/04265**;

XXVII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento neurocirúrgico, no valor de R\$12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais), solicitado pela segurada **PATRICIA GLÓRIA DE SOUZA** através do **Processo 2018/4427/4429/04466**;

XXVIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$4.670,77 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), solicitado pela segurada **JOANA BATISTA DOS SANTOS** através do **Processo 2018/4427/4429/04673**;

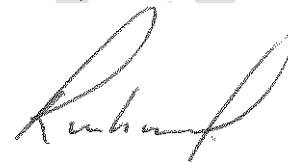
XXIX. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização do procedimento de "Implante de Marcapasso", no valor de R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **MARLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA** através do **Processo 2018/4427/4429/04904**;

XXX. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), solicitado pela segurada **IZABEL BATISTA GIL** através do **Processo 2019/4427/4429/00072**;

XXXI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico vascular, no valor de R\$46.945,50 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), solicitado pela segurada **MARIA MARLENE SANTOS DE QUEIROZ** através do **Processo 2019/4427/4429/00848**;

XXXII. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 12 de abril de 2019.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo
do MANAUSMED

PORTARIA N.º 012/2019-ESPI/SEMAD

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal nº 2.386, de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 4.294, de 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 160104-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF, no valor total de **R\$ 1.526.861,80 (Um milhão, quinhentos e vinte seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como fundamento a Lei nº 1.930 de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre parcelamento e reparcelamento de débitos tributários para efeito da compensação disposta na Lei nº 1.350, de 7 de julho de 2009, e Lei nº 1.357, de 8 de julho de 2009 e será realizada pela Unidade Gestora Executiva 160104-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

Anexo Único da Portaria nº 0012/2019-ESPI/SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	364	0018	2032	339039	0100	1.526.861,80
Total:							1.526.861,80

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

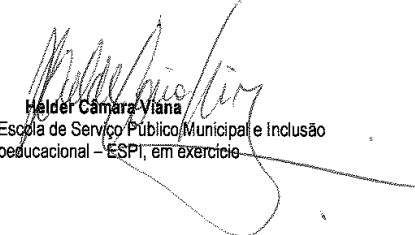
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de maio de 2019.


Heider Câmara Viana
 Diretor Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, em exercício

EDITAL N.º 01/2019 – PBI

CHAMAMENTO PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS A MANIFESTAREM INTERESSE EM ADERIR AO PROGRAMA BOLSA IDIOMAS – PROCESSO SELETIVO N.º 01 DE 2019.

ESPI/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, por meio da Lei Delegada n.º 11, de 31 de julho de 2013, tornam público que no dia **08 a 10 de maio de 2019, no horário de 08h às 17h**, estará aberto o CHAMAMENTO às Instituições Particulares de Ensino em Línguas Estrangeiras na Cidade de Manaus interessadas em aderir ao Programa Bolsa Idiomas do Município de Manaus, regido pelas Leis n.º 1.734 de 06 de junho de 2013 e Lei 2.084, de 30 de dezembro de 2015 e Lei N.º 2.341, de 21 de setembro de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento de Instituições Particulares de Ensino em Línguas Estrangeiras, sediadas na cidade de Manaus, interessadas em aderir ao Programa Bolsa Idiomas junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão por meio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, para fins de habilitação através da entrega de documentos e posterior credenciamento de cursos e seus respectivos valores no Programa.

1.2 As Instituições devem comparecer na sede da ESPI/SEMAD, situada na Av. Professor Nilton Lins n.º 3259, bloco D, Parque das Laranjeiras, com a finalidade de apresentar a documentação necessária para o procedimento de habilitação e credenciamento de cursos no Programa Bolsa Idiomas da Prefeitura de Manaus.

2. DO PROGRAMA BOLSA IDIOMAS

2.1 O Programa concederá bolsas de estudos integrais ou parciais. A concessão de bolsas parciais fica condicionada a estudantes que comprovarem renda familiar per capita não excedente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos, e para bolsas integrais a estudantes que comprovarem a renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo, como está previsto no Art. 2º, inciso III da Lei n.º 1.734 de 06 de junho de 2013 e Lei na N.º 2.341, de 21 de setembro de 2018.

2.2 O benefício do Programa Bolsa Idiomas poderá ser:

I - Integral, para custear 100% (cem por cento) do investimento do curso;
II - Parcial, podendo ser custeado 75% (setenta e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do investimento do curso.

2.3 Será concedida bolsa integral ou parcial no valor de investimento do curso, incluídas as taxas de matrícula, mensalidades e material didático de cada beneficiário inserido no Programa, por todo o tempo de duração do curso, considerando os descontos normalmente praticados pelas Instituições Particulares de Ensino em Línguas Estrangeiras.

3. DAS OFERTAS DAS BOLSAS PELA INSTITUIÇÃO

3.1 As bolsas de estudos serão ofertadas nas seguintes modalidades: Com Isenção de Tributos ou Sem Isenção de Tributos (Bolsas Voluntárias).

3.1.1 O montante, em moeda corrente, que corresponderá às bolsas ofertadas pelas IE, na modalidade “Com Isenção de Tributos” será definido pela própria Instituição, devendo, quando insuficiente, ser complementado em período subsequente, o qual se sujeitará aos procedimentos fiscais de responsabilidade da SEMEF, órgão responsável pelo lançamento e homologação dos tributos municipais.

3.1.2 As bolsas “Sem Isenção de Tributos” serão ofertadas voluntariamente pelas instituições de ensino credenciadas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Manaus.

3.2 Os cursos ofertados pelas instituições de ensino devem ser em qualquer Idioma Estrangeiro, e terão a duração mínima de 1 (um) ano, observando as condições contidas no art. 4º do Decreto n.º 2.402, de 9 de julho de 2013.

3.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, mediante processo seletivo próprio, cujo edital será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da ESPI (<http://portalespi.manaus.am.gov.br/bolsaidiomas>).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Serão exigidas cópias simples dos documentos acompanhadas dos originais para conferência no ato.

4.2 A Instituição de Ensino (IE) deverá apresentar a estimativa do montante relativo à isenção de tributos municipais, demonstrando o valor estimado da desoneração, específico por Tributo Municipal, que fará jus 08/12 (oito doze avos) referentes ao exercício de 2019 e 04/12 (quatro doze avos) referente ao exercício de 2020 conforme a duração do curso no **item 3.2**

4.3 A documentação deverá ser extraída nos respectivos e competentes órgãos da sede ou jurisdição em que se encontra sediada a IE, e ser relacionada exclusivamente com o CNPJ do estabelecimento, facultada a apresentação de documentos expedidos por sistema eletrônico ou pela Internet, e observadas ainda as seguintes normas:

4.3.1 Só serão aceitos documentos dentro dos respectivos prazos de validade, se a eles sujeitos. Será considerado documento com prazo de validade vencido; Documento que não contiver prazo de validade expresso deverá ter data de expedição dentro dos 60 (sessenta) dias que antecederem à sua apresentação, exceção àqueles que possuem características permanentes;

4.3.2 Sob pena de não aceitação, toda a documentação deverá estar em nome da IE interessada e, com o número do CNPJ e o endereço respectivo;

4.3.3 Poderá a SEMAD/ESPI, exigir a apresentação do documento, sempre que julgar necessário;

4.3.4 As IE serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, assim como das etapas seguintes ao processo de outorga das permissões.

5. DA ADESÃO AO PROGRAMA:

5.1 Nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, serão exigidos os referidos documentos para adesão ao Programa, no que tange à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social inicial e todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade e CPF do representante legal da IE;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima, posteriormente à constituição da IE, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada contendo todas as cláusulas em vigor.

5.3 Para comprovação da regularidade fiscal serão exigidos as seguintes cópias dos documentos:

a) Cartão de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Ficha de Cadastro Mercantil do Município;

c) Alvará de funcionamento (TVFR).

6. DO CREDENCIAMENTO DAS TURMAS (CURSOS / TURNOS / HORÁRIOS / VALORES):

6.1 As IE que firmarão Termo de Adesão neste Chamamento, poderão ofertar cursos de Língua Estrangeira a serem utilizados no segundo semestre do ano letivo de 2019;

6.2 A oferta de Bolsas será viabilizada por meio de Termo de Credenciamento, em formulários a serem preenchidos na sede da SEMAD/ESPI.

6.3 A SEMAD/ESPI fará publicar, em momento posterior ao chamamento para habilitação, Portaria para homologar a adesão das IE e o credenciamento de cursos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos, dúvidas e todas as demais informações sobre este procedimento serão prestados pela SEMAD através da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI.

Manaus, 07 de maio de 2019.

HELDER CÂMARA VIANA

Diretor Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, em exercício

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 003/2017, celebrado em 24/04/2019.

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Grêmio dos Servidores Públicos – GSP.

3. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 003/2017, previsto na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2019, relativo às condições de processamento dos descontos consignados em folha de pagamento das mensalidades referentes às contribuições associativas, bem como dos benefícios concedidos aos servidores públicos do município de Manaus.

4. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2019, finalizando-se em 24/04/2020, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com a conveniência administrativa, baseada no interesse público.

Manaus, 24 de Abril de 2019.

LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019, CONFORME DECRETO N. 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD **autoriza** a concessão de **diárias** aos seguintes servidores:

Albeir Leite Lobo. Secretaria: SEMASC, Cargo: Conselheiro Tutelar. Matrícula: 129.324-9A. Destino: Fortaleza/CE, Período: 15 a 17/05/2019; nº de diárias: 03; Objetivo: Participar da 3ª Edição do Capacita Brasil – Nordeste.

Erivelto Leal de Oliveira. Secretaria: SEMEF, Cargo: Gerente do Contencioso Fiscal. Matrícula: 050.805-5A. Destino: Cuiabá/MT, Período: 23 a 26/04/2019; nº de diárias: 04; Objetivo: Participar da 45ª reunião da Câmara Técnica Permanente e 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2019 da ABRASF.

Jacira Alves de Oliveira. Secretaria: SEMCOM, Cargo: Assessor Técnico I. Matrícula: 096.497-2F. Destino: Brasília/DF, Período: 10 a 11/04/2019; nº de diárias: 02; Objetivo: O servidor realizará a cobertura jornalística do senhor Prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, no seminário "Importância da Zona Franca de Manaus para o Crescimento do País".

João Gertrud Guedes. Secretaria: SEMAD, Cargo: RDA. Matrícula: 107.670-1A. Destino: Margens do Rio Negro/AM, Período: 08 a 13/04/2019; nº de diárias: 06; Objetivo: Executar atividades de acompanhamento e fiscalização da distribuição de combustível às escolas municipais localizadas às margens do Rio Negro.

João Gertrud Guedes. Secretaria: SEMAD, Cargo: RDA. Matrícula: 107.670-1A. Destino: Margens do Rio Negro/AM, Período: 15 a 17/04/2019; nº de diárias: 03; Objetivo: Executar atividades de acompanhamento e fiscalização da distribuição de combustível às escolas municipais localizadas às margens do Rio Negro.

João Pedro Ferreira de Figueiredo. Secretaria: SEMCOM, Cargo: Assessor Técnico II. Matrícula: 131.457-2B. Destino: Brasília/DF, Período: 10 a 11/04/2019; nº de diárias: 02; Objetivo: O servidor realizará a cobertura jornalística do senhor Prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, no seminário "Importância da Zona Franca de Manaus para o Crescimento do País".

Mario Luis Couteiro de Oliveira. Secretaria: SEMCOM, Cargo: Assessor Técnico I. Matrícula: 128.724-9C. Destino: Brasília/DF, Período: 10 a 11/04/2019; nº de diárias: 02; Objetivo: O servidor realizará a cobertura jornalística do senhor Prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, no seminário "Importância da Zona Franca de Manaus para o Crescimento do País".

Paulo Henrique Chaves do Nascimento. Secretaria: CASA CIVIL, Cargo: Assessor Técnico III Matrícula: 114.520-7F. Destino: Brasília/DF, Período: 10 a 13/04/2019; nº de diárias: 04; Objetivo: Realizar serviços técnicos de transparência e instalação de rede de telefonia/internet entre os imóveis.

Rodrigo Guedes de Oliveira de Araújo. Secretaria: CASA CIVIL, Cargo: Coordenador Ouvidoria/Procon Manaus. Matrícula: 102.506-6I. Destino: Brasília/DF, Período: 16 a 17/04/2019; nº de diárias: 02; Objetivo: Workshop "Acompanhamento dos preços dos combustíveis no cenário de livre mercado", com a finalidade de debater o cenário atual do mercado de combustíveis.

Rosivalva Pinto de Aquino. Secretaria: SEMASC, Cargo: Conselheiro Tutelar. Matrícula: 090.896-7C. Destino: Fortaleza/CE, Período: 15 a 17/05/2019; nº de diárias: 03; Objetivo: Participar da 3ª Edição do Capacita Brasil – Nordeste.

Walter da Silva Nascimento. Secretaria: CASA CIVIL, Cargo: Assessor Técnico III. Matrícula: 123.174-0C. Destino: Brasília/DF, Período: 24 a 26/03/2019; nº de diárias: 03; Objetivo: Acompanhar o Senhor Prefeito na reunião geral da Frente Nacional de Prefeitos.

Walter da Silva Nascimento. Secretaria: CASA CIVIL, Cargo: Assessor Técnico III. Matrícula: 123.174-0C. Destino: Brasília/DF, Período: 10 a 11/04/2019; nº de diárias: 02; Objetivo: Acompanhar o Senhor Prefeito no seminário do correio Brasiliense sobre "A Importância da Zona Franca de Manaus para o Crescimento do País".

Manaus, 02 de maio 2019.

Lucas César José Figueiredo Bandiera

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 253/2019-DICOM/SEMSA**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a eventual prestação de serviço de pagamento de anuidade de sistema de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração pública, com sistemas de pesquisas baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, de acordo com as características adicionais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

CONSIDERANDO o Processo nº 2018/1637/7299-SEMSA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, referentes ao recebimento do serviço mencionado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZANGELA MACHADO DE MACÉDO DOS SANTOS	Diretora do Departamento de Administração e Infraestrutura	112.630-0 A
MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA	Chefe da Divisão de Compras	063.008-0 A
MARCELO DE ALENCAR AUZIER	Chefe do Setor de Banco de Preços	063.008-0 A

II – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da emissão da Nota de Empenho.

III - ESTABELECE que são necessárias a assinatura dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 255/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de profissionais, na função de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 002/2017-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 4203, de 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no item 12.8 do supracitado Certame, acerca da validade de 01 (um) ano do referido certame, bem como da possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 575/2017-GTRAB/SEMSA, de 09 de outubro de 2017, que homologou o resultado final do PSS nº 002/2017, publicado no DOM nº 4225, de 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 593/2018-GTRAB/SEMSA, que prorrogou a validade do PSS, publicado no DOM nº 4461, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a autorização para contratação de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para fins de combate ao surto do Sarampo, dos candidatos situados em cadastro de reserva do PSS nº 002/2017-SEMSA/MANAUAS, conforme Processos nº 2017/1637/5334, 2018/1637/1750 e 2018/1637/3814-SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2019-SUBGS/SEMSA, de 12 de fevereiro de 2019, o qual se manifesta favorável à prorrogação do PSS nº 002/2017-SEMSA/MANAUAS, para fins de combate ao surto de sarampo no município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo dos contratos temporários dos profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem para atender as necessidades desta Secretaria.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Enfermeiro, com atuação no Estabelecimento Assistencial de Saúde do município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

Matricula	Nome	Início
132.506-0 A	RAIMUNDA MARIA PAULAIN MACHADO	9/4/2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 257/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação/SEMSA exarado nos Processos protocolados sob os nºs 2017/1637/0523, 2015/1637/7114 e 2017/1637/3390-SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do ano de 2011, dos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

Nº	Matricula	Servidor	Resultado
1	083.718-0 A	DEUZUITE GENEZIO DA SILVA	Aprovado
2	010.222-9 A	LUIZ AUGUSTO MOTA DA SILVA	Aprovado
3	108.636-7 A	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA	Aprovado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 258/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde–Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação/SEMSA exarado no Processo protocolado sob o nº 2018/1637/1586-SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do ano de 2012, da servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

Matricula	Servidor	Resultado
063.454-9 A	IVANEIDE TEIXEIRA BARBOSA	Aprovado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 259/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde–Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação/SEMSA exarado nos Processos protocolados sob os nºs 2018/1637/1707 e 2017/1637/3390-SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do ano de 2013, dos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

Nº	Matricula	Servidor	Resultado
1	116.979-3 A	MARCIO VALLE CORTEZ	Aprovado
2	108.636-7 A	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA	Aprovado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 260/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde–Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação/SEMSA exarado nos Processos protocolados sob os nºs 2018/1637/1586, 2018/1637/1707, 2018/1637/5070 e 2018/1637/5059-SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do ano de 2014, dos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

Nº	Matrícula	Servidor	Resultado
1	063.454-9 A	IVANEIDE TEIXEIRA BARBOSA	Aprovado
2	116.979-3 A	MARCIO VALLE CORTEZ	Aprovado
3	084.518-3 D	ROBERTO TORRES DE ARAUJO	Aprovado
4	060.330-9 C	ROSILENE CAVALCANTE LEITE	Aprovado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 261/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde–Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação/SEMSA exarado nos Processos protocolados sob os nºs 2016/1637/6381 e 2018/1637/5070-SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do ano de 2015, dos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

Nº	Matrícula	Servidor	Resultado
1	108.509-3 A	KENNY DA SILVA CUNHA	Aprovado
2	084.518-3 D	ROBERTO TORRES DE ARAUJO	Aprovado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 272/2019-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 098.902-9C, para responder pelas atribuições de Função de Chefia, simbologia FGS-4, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de **29-4-2019 a 28-5-2019**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição ao titular **ANTONIO CARLOS LUZIO**, afastado em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 063/2019 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2019 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA da Prefeitura de Manaus, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EPP	
Item: 1	Valor R\$: 30,99

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 02 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 037/2019 – CML/PM**, para Registro de Preços.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro desta CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de **material tipográfico**, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, as empresas a seguir relacionadas, com seus respectivos itens e valores unitários: **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para os itens: **01:** R\$ 0,30 (trinta centavos); **07:** R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); e **11:** R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); **BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**, para o item: **02:** R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, para os itens: **04:** R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **05:** R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos); e **06:** R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **VE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, para os itens: **08:** R\$ 0,06 (seis centavos); e **09:** R\$ 20,00 (vinte reais); e **ADRIANA WERCH BIRCK - EPP**, para o item: **12:** R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus, 06 de maio de 2019.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 038/2019 – CML/PM**, para Registro de Preços.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro desta CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de **suprimentos de informática**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, as empresas a seguir relacionadas, com seus respectivos itens e valores unitários: **AV SUPRIMENTOS EIRELI** para os itens: **02:** R\$ 60,00 (sessenta reais); **04:** R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos); **05:** R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos); **06:** R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos); e **07:** R\$ 111,11 (cento e onze reais e onze centavos); e **DF TEIXEIRA & CIA LTDA**, para os itens: **01:** R\$ 83,68 (oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); e **03:** R\$ 105,95 (cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus, 06 de maio de 2019.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 398/2018 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 398/2018-CML/PM - Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Dr. Thomas da Prefeitura de Manaus, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 2	Valor R\$: 0,14
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 5	Valor R\$: 0,05
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 6	Valor R\$: 0,04
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 7	Valor R\$: 0,02
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 9	Valor R\$: 0,19
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 10	Valor R\$: 0,03
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 11	Valor R\$: 0,04
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 12	Valor R\$: 0,07
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 13	Valor R\$: 0,03
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 14	Valor R\$: 0,02
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 15	Valor R\$: 0,02
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 16	Valor R\$: 0,06
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 17	Valor R\$: 0,12
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 18	Valor R\$: 0,07
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 20	Valor R\$: 0,17
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 21	Valor R\$: 0,06
Fornecedor: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA – ME	
Item: 22	Valor R\$: 0,11
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 24	Valor R\$: 0,02
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 25	Valor R\$: 0,16
Fornecedor: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 26	Valor R\$: 9,85

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 06 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2019 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2019 - CML/PM - Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 2	Valor R\$: 13,19
Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 3	Valor R\$: 4,87
Fornecedor: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA – ME	
Item: 4	Valor R\$: 0,67
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 5	Valor R\$: 6,20
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 6	Valor R\$: 0,26
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 7	Valor R\$: 1,30
Fornecedor: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	
Item: 8	Valor R\$: 0,15
Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 10	Valor R\$: 1,14
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 11	Valor R\$: 1,29
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 12	Valor R\$: 21,09
Fornecedor: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA – ME	
Item: 13	Valor R\$: 0,43
Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 14	Valor R\$: 0,10
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 15	Valor R\$: 4,20
Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 16	Valor R\$: 0,11
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 17	Valor R\$: 2,05
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 18	Valor R\$: 1,80
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 19	Valor R\$: 0,20
Fornecedor: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Item: 20	Valor R\$: 3,07
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 21	Valor R\$: 0,19
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 23	Valor R\$: 6,30
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 24	Valor R\$: 0,19
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 25	Valor R\$: 1,20
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 26	Valor R\$: 3,00
Fornecedor: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 27	Valor R\$: 4,23

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 06 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na função de Enfermeiro.
- PARTES:** A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a senhora relacionada abaixo.
- OBJETO:** Prorrogação na prestação de serviços profissionais, na função de Enfermeiro, para atuar nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde no município de Manaus, conforme disposições contidas no Edital 002/2017-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 4203, de 06 de setembro de 2017.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.
- VIGÊNCIA:** período de 01 (um) ano, a contar da data de início da prorrogação da servidora, conforme especificado abaixo.

Matrícula	Nome	Início
132.506-0 A	RAIMUNDA MARIA PAULAIN MACHADO	9/4/2019

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 008/2019, celebrado em 02/05/2019.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa L.A. FELIX – ME.
- OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petrólio-GLP; Composição: propano e butano; Característica(s) Adicional(is): retornável; Norma Técnica: ABNT E ANP; Unidade de Fornecimento: botija com 13kg – Marca: Amazonas. Ata de Registro de Preços nº 037/2018 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, resultado do Pregão Eletrônico nº 178/2018 – CML/PM.
- VALOR:** R\$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Notas de empenho nº 2019NE00788, datado de 28/02/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.2154.0000 02140000 33903004, no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), nº 2019NE00789, datado de 28/02/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0093.2153.0000 02140000 33903004, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), nº 2019NE00790, datado de 28/02/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.122.0128.2204.0000 01000000 33903004, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); o nº 2019NE00791, datado de 28/02/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.305.0096.2149.0000 02140000 33903004, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o nº 2019NE00792, datado de 28/02/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.304.0095.2146.0000 02140000 33903004, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando, caso havendo, o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/05/2019.

Manaus, 02 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, E H M SATO – ME, K.E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, M BRAZAO DA SILVA - ME, MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MEDICNORTE EIRELI, NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA - ME, OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 0091/2019-DIREP/DAI/SEMSA, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 06 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA-EPP, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2019 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 06 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2019-GR/UEA/SEMSA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP) e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA), tornam público o Resultado Final dos candidatos aprovados no Edital nº 001/2019-GR/UEA/SEMSA, que trata da seleção de médicos interessados em realizar o Curso de Especialização em Saúde da Família, com ênfase na Estratégia Saúde da Família, componente do Programa Mais Saúde Manaus – PROMAIS.

MÉDICO – ESPECIALIZANDO VI			
Ord.	Nº Inscrição	Nome	Pontuação
1	2019003330	NAHGILA VIEIRA CAMELI	17,50
2	2019003350	GERALDO GUIMARAES NAZARE	14,50
3	2019003354	KLEBER PINHEIRO DE OLIVEIRA	12,00
4	2019003403	CAMILLA BEATRIZ NOBRE RODRIGUES	12,00
5	2019003342	MARCOS DO NASCIMENTO BENTES	9,00
6	2019003378	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	6,00
7	2019003357	ANNA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	6,00
8	2019003377	MELISSA DE SOUSA MELO CAVALCANTE	3,00
9	2019003329	LIDIANE FARIAS DOS SANTOS MENDES	3,00
10	2019003382	RIVALDO CASTRO VILAR	0,00
11	2019003334	CIBELE MAIRENO FONSECA	0,00
12	2019003356	ALINE LOCH VITORIO	0,00
13	2019003349	MARJOREY JEZZINE VIANA	0,00
14	2019003371	FELIPE ADENAUER DA CUNHA LOCH	0,00
15	2019003332	DEBORAH TAYAH	0,00

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 de abril de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

PREGÃO Nº 040/2019 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2019 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 15 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, resultantes do Pregão Eletrônico nº 040/2019 –


CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370303/2019-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

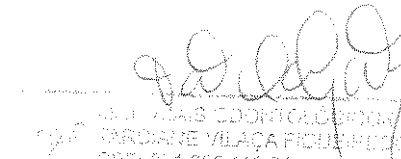
O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
1	Frasco	1.200	503956	AGENTE DE UNIAO, Classificação ANVISA: classe II. Tamanho(s): frasco com no mínimo 5ml. Apresentação: adesivo Monocomponente fotopolimerizável convencional de dois passos; técnica do condicionamento ácido total; primer e adesivo em um só frasco; para esmalte e dentina. Material(is): contém nanopartículas, solvente a base de água ou etanol. Unidade de Fornecimento: frasco.	BIODIMANICA	17,56
2	Tubo	1.000	503972	APLICADORES DESCARTÁVEIS, Classificação ANVISA: classe I. Tamanho(s): tamanho regular. Apresentação: dobráveis e com ponta regular esférica. Material(is): confeccionado com fibras não absorventes e isentas de fiapos. Unidade de Fornecimento: tubo com 100 unidades.	FGM	7,77
5	Pacote	1.400	503977	BARREIRA PARA PONTAS TIPO SACO PLÁSTICO, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: PACOTE Características adicionais: Barreira tipo saco plástico para pontas de alta e baixa rotação do consultório odontológico, medido 4cmx23cm. Pacote com 1.000 unidades Unidade de Fornecimento: PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	CHUP CHUP	12,03
6	Unidade	20	503978	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE, Classificação ANVISA: classe I. Tamanho(s): 150g. Apresentação: para polimento de próteses confeccionadas em acrílico. Material(is): composto por dióxido de silício e ceras naturais. Unidade de Fornecimento: unidade.	VIPI	25,18
28	Pote	500	504113	CURATIVO ALVEOLAR, Classificação ANVISA: CLASSE II Forma de Apresentação: POTE COM 10g Características adicionais: Curativo Alveolar com Própolis, indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, age como um tampão alveolar moldável, evitando a contaminação das paredes ósseas, sendo eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias. Contém Iodoformio e é isento de Eugenol. Pote com 10g Unidade de Fornecimento: POTE COM 10g.	BIODINAMICA	17,32

Manaus, 15 de abril de 2019.


ADRIANA LOPES ELIAS
 Secretária Municipal de Saúde,
 em exercício


EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 71.505.564/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 381/2018 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019- DIREP/SEMSA

No dia 25 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas para eventual aquisição, pelo menor preço do item, de **roupas hospitalares**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), resultante do **Pregão Eletrônico nº. 381/2018-CML/PM**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do respectivo **Processo Administrativo nº. 2017 1637 3123** assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da Ata.

VG COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E UNIFORME LTDA

ITEM	ID	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	510042	800	Unidade	JALECO PARTURIENTE: Tipo: parturiente; Aplicação: uso hospitalar; Material: 100% algodão, gramatura: 170g/m², Impressão: silkscreen; Cor e personalização: verde água pantone 12-5505 TPX, Logomarca da Prefeitura de Manaus a ser definida em Corel Draw® serigrafia na parte frontal superior esquerda da bata, de acordo com a arte atualizada no ato da solicitação Tamanho: M, G, GG e XG, EXG, Características Adicionais: confeccionada com a parte frontal transpassada, com fio de amarrar para o lado, resistente ao uso e lavagem.	VG	R\$ 23,14
03	510044	1.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, Tipo: Duplo; Aplicação: uso hospitalar; Material: brim cirúrgico 100% algodão, gramatura: 170g/m²; Cor e Personalização: verde pantone 18-5338 TPX; Dimensão: 80 cm x 80 cm.	VG	R\$ 12,80
07	510049	1.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, Tipo: Fenestrado; Aplicação: uso hospitalar; Material: brim cirúrgico 100% algodão, gramatura: 170g/m²; Cor e Personalização: verde pantone 18-5338 TPX; Dimensão: 30 cm x 30 cm com janela medindo 8cm x 8cm.	VG	R\$ 4,33
09	510050	1.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, Tipo: Simples; Aplicação: uso hospitalar; Material: brim cirúrgico 100% algodão, gramatura: 170g/m²; Cor e Personalização: verde pantone 18-5338 TPX; Dimensão: 75 cm x 75 cm.	VG	R\$ 12,00

LATINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	ID	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
02	510043	1.000	Unidade	AVENTAL CIRÚRGICO: Tipo: Cirúrgico; Aplicação: uso hospitalar; Material: tecido: 100% algodão, gramatura: 170g/m², impressão: silkscreen, punho confeccionado em malha sanfonada; Cor e personalização: verde pantone 12-5505 TPX, punho confeccionado em malha sanfonada, Logomarca da Prefeitura de Manaus a ser definida em CorelDraw® serigrafia na parte frontal superior esquerda do capote, de acordo com arte atualizada no ato da solicitação; Tamanho: P, M, G, GG e XG; Características Adicionais: mangas longas, resistente ao uso e lavagem.	LATINO	R\$ 31,99

04	510045	1.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, Tipo: duplo; Aplicação: uso hospitalar; Material: brim cirúrgico 100% algodão, gramatura: 170g/m²; Cor e Personalização: verde pantone 18-5338 TPX; Dimensão: 100 cm x 100 cm.	LATINO	R\$ 19,76
05	510046	1.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO: Tipo: Fenestrado; Aplicação: uso hospitalar; Material: brim cirúrgico 100% algodão, gramatura: 170g/m²; Cor e Personalização: verde pantone 18-5338 TPX; Dimensão: 60 cm x 60 cm com janela medindo 20x20cm.	LATINO	R\$ 9,20
06	510048	1.500	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, Tipo: Fenestrado; Aplicação: uso hospitalar; Material: brim cirúrgico 100% algodão, gramatura: 170g/m²; Cor e Personalização: verde pantone 18-5338 TPX; Dimensão: 200 cm x 160 cm com janela medindo 30 cm x 30 cm.	LATINO	R\$ 38,00
11	510051	2.000	Unidade	LENÇOL HOSPITALAR, Tipo: Hospitalar; Aplicação: para cama hospitalar; Material: 100% algodão, 200 fios; Cor e Personalização: branca pantone 11-4800 TPX, Logomarca da Prefeitura de Manaus e Maternidade Moura Tapajóz a ser definida em Corel Draw® medindo aproximadamente 14x25cm cada logo, serigrafia aplicada na parte frontal central do lençol, conforme arte, quando da solicitação do pedido; Dimensão: 1,40 x 2,25 m; Características Adicionais: sem elástico.	LATINO	R\$ 34,90
12	510053	1.500	Unidade	LENÇOL HOSPITALAR INFANTIL: Tipo: Infantil; Aplicação: uso hospitalar; Material: 100% algodão, 150 fios, gramatura: 170g/m²; Cor e Personalização: branca pantone 11-4800 TPX, logomarca da Prefeitura de Manaus e Maternidade Moura Tapajóz ser definida em Corel Draw® medindo aproximadamente 10 cm x20 cm cada logo, serigrafia aplicada na parte frontal central do lençol, conforme arte, quando da solicitação do pedido; Dimensão: 1,00 x 1,00m; Características Adicionais: sem elástico.	LATINO	R\$ 16,66

Manaus, 25 de abril de 2019.

Marcelo Magaldi Alves
MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Railce de Oliveira Gomes
RAILCE DE OLIVEIRA GOMES
VG Comércio de Artigos do Vestuário e Uniforme Ltda

Luciano Claudio Olivarez Carrasco
LUCIANO CLAUDIO OLIVAREZ CARRASCO
Latino Indústria e Comércio Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019- DIREP/SEMSA

No dia 26 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas para eventual aquisição, pelo menor preço do item, de **material tipográfico**, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, resultante do **Pregão Eletrônico nº. 026/2019-CML/PM**, para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do respectivo **Processo Administrativo nº. 2017 1637 8169** assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da Ata.

GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA

ITEM	ID	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	509393	24.000	Unidade	CADERNETA , Material: capa: papel couchê, Gramatura Capa: 250g/m², Material(s) Miolo: papel offset, Gramatura Miolo: 90g/m², Impressão: 4/4, Cor e Personalização: a ser definida, Dimensões: 21cm x 15cm (A x L) (fechado), Características Adicionais: miolo com 92 páginas, acabamento costurado, colado e acondicionado	R\$ 2,09
04	509996	500.000	Unidade	CARTÃO , Material: papel sulfite, Gramatura: 150g/m², Impressão: 4/1, Personalização: a ser definida, Dimensão: 29,7cm x 21cm (A x L).	R\$ 0,08
05	509998	50.000	Unidade	CARTÃO , Material: papel couchê fosco, Gramatura: 150g/m², Impressão: 4/1, Personalização: a ser definida, Dimensão: 29,7cm x 21cm (A x L).	R\$ 0,08
06	509999	1.000	Unidade	BLOCO ANOTAÇÕES , Material Capa: papel sulfite, Gramatura Capa: 150g/m², Impressão Capa: 4/4, Material Miolo: papel sulfite, Gramatura Miolo: 90g/m², Impressão Miolo: 4/4, Personalização: a ser definida, Dimensão: 100mm x 150mm (A x L), Característica Adicional: 5 x 1 via.	R\$ 1,35
09	510029	400	Unidade	CALENDÁRIO Tipo: de parede, Formato: retangular, Material: papel couchê fosco, Gramatura: 170g/m², Impressão: 4/0, Cor e Personalização: a ser definida, Dimensão: 29,7cm x 42cm (A x L), Característica Adicional: acabamento em verniz.	R\$ 1,37
10	510105	6.000	Unidade	BLOCO ANOTAÇÕES , Material Capa: papel sulfite Gramatura Capa: 180g/m², Impressão Capa: 4/0, Material Contracapa: papel offset, Gramatura Contracapa: 75g/m², Impressão Contracapa: 4/0, Material Miolo: papel couchê fosco, Gramatura Miolo: 75g/m², Cor: branco, Personalização: a ser definida, Dimensão: 210mm x 140mm (A x L), Característica Adicional: 20 x 1 via, acabamento colado.	R\$ 0,75

JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI - ME

ITEM	ID	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	501638	2.000	Unidade	FICHA , Material: papel sulfite, Gramatura: 70g/m², Impressão: 1/1, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 29,7cm x 21cm (L x A).	R\$ 0,12
08	510009	1.000	Unidade	FICHA , Material: papel offset, Gramatura: 120g/m², Impressão: 4/4, Cor: branca, Personalização: a ser definida, Dimensão: 29,7cm x 21cm (A x L).	R\$ 0,25

VE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA


ITEM	ID	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
07	510000	61.000	Unidade	CARTÃO , Material: papel sulfite, Gramatura: 150g/m², Impressão: 4/4, Personalização: a ser definida, Dimensão: 10cm x 18cm (A x L).	R\$ 0,08

Manaus, 26 de abril de 2019.


 MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


 ADILSON ANSELMO BENTES
 Gráfica e Editora Vitória Ltda


 JOSUÉ BRUNO BARBOZA
 JBCONSGRAF Construções e Impressões Eireli - ME


 LUIZ SILVA DOS SANTOS
 VE Indústria, Comércio e Serviços Gráficos Ltda

ERRATA

ATO: Termo de Contrato nº 025/2018, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa H.N. Leite – EPP, celebrado em 06.12.2018, publicado no DOM, Edição 4500, de 17 de dezembro de 2018, pág.28.

ONDE SE LÊ:

6. PRAZO: O prazo de execução do presente Contrato será de 90 (noventa) dias úteis, a contar de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Execução de Serviço.

LEIA-SE:

6. PRAZO: O prazo de execução do presente Contrato será de 90 (noventa) dias úteis, contados de até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

Manaus, 02 de maio de 2019.


 MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0316/2019-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2019.18000.19340.0.004118**,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JANSEY FELIX SILVA
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula 121.402-0 A
 Secretário da E. M. Frei Mário Monacelli de Grello
 12 salas
 Da GE II
 A contar de 31.01.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2019.


Thiago Sarubi Rodrigues Guimarães
 Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(*) PORTARIA N.º 019/2019- GS/SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC**, responsável pela Gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 10, § Único da Lei Municipal nº 2.386, de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 4.294, de 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 180101-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, no valor total de R\$ **740,58** (setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto custear despesas de Exercício Anterior referente à diária de servidor e que deverá ser executada pela Unidade Gestora Executora 180101-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Anexo Único da Portaria nº 019/2019-GS/SEMASC


Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	08	422	0117	2167	339092	0229	740,58
Total:							740,58

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

- F: Função
- SF: Subfunção
- P: Programa
- A: Ação
- ND: Natureza de Despesa
- FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de março de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 4558, de 18 de março de 2019.

PORTARIA Nº 023/2019 – SEMASC

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria nº 031/2019-GS/SEMASC, de 22.03.2019, DOM Nº 4562,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº 4155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgão integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, que passa a vigorar com os seguintes membros:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
John Jairo Salvador Abensur	121.527-2B	Membro
Kelcilane da Costa Oliveira de Lima	081.091-6B	Membro
Edcarlos Serafim Parente	128.120-8A	Membro

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C	Gestor/Membro
Wanderley Barbosa Bahia	123.272-0C	Membro
Maria do Perpetuo S. M. Barbosa	117.808-3D	Membro
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8E	Membro
Mário Afonso R. Cavalcante	050.713-0B	Membro

II – ESTABELECE que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMASC poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;


III – DETERMINAR que na situação de impedimento do membro provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo.

IV – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

V – REVOGAR as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2019.

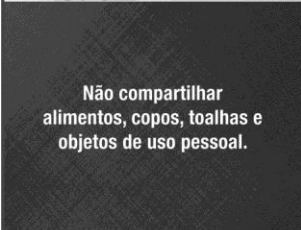

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



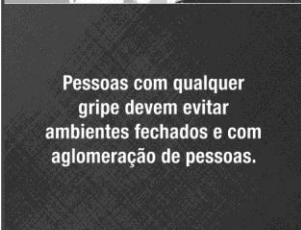
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros com base na proposta orçamentaria apresentada pela SEMASC com detalhamento: ACESSUAS, BPC, AEPETI, CNEAS, IGD-PBF, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO ESPECIAL e IGD-SUAS no Exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMAS/Manaus, ocorridas nos dias 19 de dezembro de 2018, 16 abril e 06 maio de 2019, cujo Parecer Deliberativo encaminha pela APROVAÇÃO da Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social com base na proposta orçamentaria apresentada pela SEMASC com detalhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por 09 votos a favor, 04 votos abstenção e 0 votos contra, Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social do exercício de 2018 para serem utilizados no exercício subsequente de 2019, com base na proposta orçamentaria apresentada pela SEMASC com detalhamento: ACESSUAS, BPC, AEPETI, CNEAS, IGD-PBF, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO ESPECIAL e IGD-SUAS no Exercício 2019, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução retroagira seus efeitos a contar 07/01/2019.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 06 de maio de 2019.

Jaqueline Santos Ferreira
JAQUELINE SANTOS FERREIRA
 Presidente do CMAS/MANAUS

ANEXO ÚNICO

BLOCO/PROGRAMA	SALDO 31/12/18	RAP NÃO PROC	RAP PROC	REPROGRAMAÇÃO
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	R\$ 2.596.436,45	R\$ 1.823.194,79	R\$ 107.962,45	R\$ 665.279,21
BLOCO DE GESTAO DO SUAS	R\$ 363.042,49	R\$ 147.480,61	-	R\$ 215.561,88
BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 3.764.078,55	R\$ 298.093,31	R\$ 160.126,52	R\$ 3.305.858,72
BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 3.255.676,05	R\$ 392.696,57	R\$ 264.181,49	R\$ 2.598.797,99
PROGRAMAS	R\$ 1.719.978,43	R\$ 411.392,67	R\$ 81.527,80	R\$ 1.227.057,96
TOTAL	R\$ 11.699.211,97	R\$ 3.072.857,95	R\$ 613.798,26	R\$ 8.012.555,76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 033/2019 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.582 de 16/05/2008, a qual regulamenta a Gratificação de Risco de Vida, artigo 8º, inciso III, grau máximo, NR 15 e NR 16 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

CONSIDERANDO o laudo com parecer favorável da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAP e da SUBORP /SEMEF;

CONSIDERANDO o que constam nos autos dos processos de nº 2013/4933/6187/00200;


RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação do Risco de Vida, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor identificado abaixo, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar
121.984-7 A	Isabela Feitosa Santana	Analista Fiscalização Municipal	07/02/2013

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2019.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 018/2019 Sob o processo nº 2016.15848.15875.0.001911, que autoriza a atividade SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, com finalidade Torre de Telefonia da ESTAÇÃO RADIO BASE – T4U-MNS-09 - Mauzinho “Antenas da Empresa Telefônica Brasil S.A”, com validade de 36 meses, sito RUA FLOR DA IMPERATRIZ, Nº 19 (Antiga Rua 21), Quadra K, Loteamento Jd. Mauá, N. 19 – Mauzinho - Manaus/AM.

PG/2873

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº. 025/2019 – AJUR/GS/SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a DECISÃO INTERLOCUTÓRIA do processo nº0610763-93.2018.8.04.0001 – AÇÃO DE MANDADO DE

SEGURANÇA, emitida em 20/07/2018, oriunda da 1º Vara da Fazenda Pública Municipal e de Crimes contra a Ordem Tributária, expedida pelo Juiz de Direito Dr. Paulo Fernando de Britto Feitosa, deferindo o pedido em decisão liminar do benefício ao Programa Bolsa-Atleta pelos atletas Elysa Oliveira Maia, Ederson Mendes Maia e Leonardo Brasil Vieira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.267/2018 GPG/PGM, emitido em 07/08/2018 e os Termos de Adesão nº 01 a 03/2018 SEMJEL celebrados em 09/08/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.412/2018 GPG/PGM, emitido em 17/10/2018, determinando a IMEDIATA SUSPENSÃO dos benefícios pagos aos atletas Elysa Oliveira Maia, Ederson Mendes Maia e Leonardo Brasil Vieira;

SUSPENDER, até ulterior deliberação, os Termos de Adesão celebrados entre o Município de Manaus e os Atletas Elysa Oliveira Maia (Termo de Adesão nº01/2018), Ederson Mendes Maia (Termo de Adesão nº02/2018) e Leonardo Brasil Vieira (Termo de Adesão nº03/2018) correspondente a decisão do processo nº 4004403-29.2018.8.04.0000 – Agravo de Instrumento. O efeito da presente portaria passará a vigorar a partir de 19/10/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Manaus, 16 de abril de 2019.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMJEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 019/2019-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o artigo 13.º, inciso II, da Lei n.º 1.425, de 26.03.2010,


CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o n.º 2019/20188/20190/00293-SEMACC,

RESOLVE :

CONSIDERAR DISPENSADO, a pedido, a contar de 1.º05.2019, o senhor NILTON LAUNE OLIVEIRA, matrícula n.º 099.833-8 D, da função de Controlador da Atividade Informal, titular do contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2019.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL-SEMACC** e o senhor **NILTON LAUNÉ OLIVEIRA**, matrícula n.º 099.833-8D, Controlador da Atividade Informal.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no artigo 13.º, inciso II, da Lei n.º 1.425, de 26.03.2010, conforme Portaria n.º 019/2019-SEMACC, de 06.05.2019.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço, através do Processo n.º 2019/20188/2019/00293-SEMACC, manifestação da Procuradoria Geral do Município, através do Parecer n.º 160 e 193/2009-Procuradoria de Pessoal/PGM e respectivos despachos.

5. VIGÊNCIA: a contar de 1.º.05.2019.

Manaus, 06 de maio de 2019.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n.º 013/2019, celebrado em 30.04.2019.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ALFAIA E ALFAIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**.


3.OBJETO: Aquisição de Materiais Tipo: Lona Plástica e Tinta Látex Acrílica, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra n.º 010009.174281762807332/2018 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 00008/2018 (SRP)–Ministério da Defesa/1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ata de Registro de Preços - IRP n.º 00006/2018-Comando do Exército e seus anexos, constantes no Processo Administrativo n.º 2018/17428/17628/07332.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 3.109.841,80 (Três milhões, cento e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.122.0011.2012.0000 – 33903024 – Fonte n.º. 01000000. Nota de Empenho n.º. 2019NE00385, datado de 22.03.2019, no valor de R\$ 177.975,00 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) e 27101 - 15.122.0011.2012.0000 – 33903028 – Fonte n.º. 01000000. Nota de Empenho n.º. 2019NE00420, datado de 22.03.2019, no valor de R\$ 88.255,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) e de acordo com o Decreto n.º 4.294 de 31.01.2019, poderão ser nas fontes de n.º. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126 e 0192.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 30 de abril de 2019.


KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n.º. 014/2019, celebrado em 02.05.2019.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP**.

3.OBJETO: Aquisição de Materiais Para Manutenção de Bens Imóveis Tipo: Pedra e Brita em diversos tamanhos, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra n.º 010009.174281762800082/2019 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2018–CML/PM, Ata de Registro de Preços n.º 0056/2018–DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF – Lote 05 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo n.º 2019/17428/17628/00082.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 1.629.966,24 (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária 27101 - 15.451.0009.2006.0000 – 44903004 – Fonte n.º.01050000. Nota de Empenho n.º. 2019NE00483, datado de 22.04.2019, no valor de R\$ 135.830,52 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) e de acordo com o Decreto n.º 4.294 de 31.01.2019, poderão ser nas fontes de n.º. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126 e 0192.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2019.


KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n.º. 015/2019, celebrado em 02.05.2019.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP**.

3.OBJETO: Aquisição de Materiais Para Manutenção de Bens Imóveis Tipo: Pedra e Brita em diversos tamanhos, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra n.º 010009.174281762800081/2019 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial n.º 018/2018–CML/PM, Ata de Registro de Preços n.º 0056/2018–DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF – Lote 04 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo n.º 2019/17428/17628/00081.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 1.629.966,24 (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária 27101 - 15.451.0009.2006.0000 – 44903004 – Fonte n.º.01050000. Nota de Empenho n.º. 2019NE00477, datado de 17.04.2019, no valor de R\$ 135.830,52 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) e de acordo com o Decreto n.º 4.294 de 31.01.2019, poderão ser nas fontes de n.º. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126 e 0192.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2019.


KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 033/2019/PRES/IMPLURB**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº 006/2019, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA**;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I - INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº006/2019, referente a execução de serviços de Reforma e Restauração da Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, localizada na Rua Monsenhor Coutinho 529 Centro em Manaus/AM, constante do Processo Administrativo nº2019/00796/00824/0/000083-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Almir de Oliveira	077.788-9D
Fiscais do Contrato:	
Erick Pereira Saraiva	128.305-7D
Tuany de Oliveira Menezes	131.494-7B
Renato André Prestes de Oliveira	130.200-0D
Suplente:	
Saulo Pereira de Souza	129.982-4E

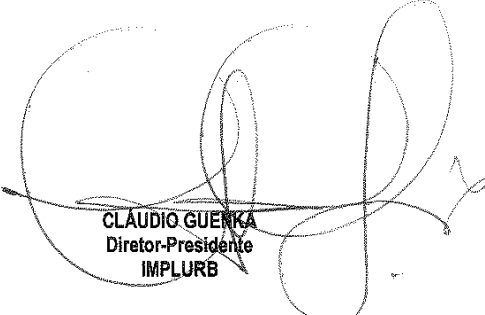
III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECE que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de maio de 2019



CLAUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

PORTARIA Nº034/2019/PRES/IMPLURB

DESIGNA servidores responsáveis pelo serviço de informações ao Cidadão – SIC no âmbito Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, na forma que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informação previsto nos arts. 5º, inc. XXXIII, 37 § 3º, inc. II, e 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.157, de 20.09.2018, DOM 4.445, que normatiza a matéria no âmbito da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, na forma do Ofício Circular nº011/2018-GAB/SUBUCI/SEMEF, de 1º.10.2018,

RESOLVE:

I - FICAM DESIGNADAS, na qualidade de responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, na forma prevista no art. 12, §§ 4º e 5º, do Decreto nº4.157, de 20.09.2018, os servidores abaixo nominados para exercerem, a partir da data de publicação desta Portaria, as respectivas funções.

NOME	MATRÍCULA
ELEM GLAUCIA DE OLIVEIRA CUNHA	130.668-5A
NAYANE FREITAS DO MONTE REIS	110.260-5F
MARIA DAS DORES BEZERRA DE ABREU	009.281-9L
LUCIANDRE CAMPOS DE MOURA	131.173-5C

II - ASSEGURAR, aos responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão que trata esta Portaria, o exercício de suas funções em local apropriado, dotado de infraestrutura física e tecnológica adequadas à coordenação e capacitação de equipe específica para:

a) realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do IMPLURB;

b) protocolar documentos e requerimentos de acesso à informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

c) controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 14, do Decreto nº4.157/2018;

d) realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do IMPLURB.

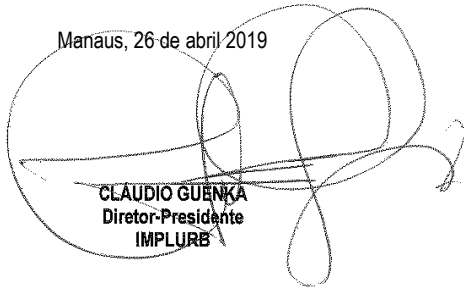
III - DETERMINAR que os servidores responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão Físico e Eletrônico, designados na forma desta Portaria, subordinam-se ao Titular do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

IV - ESTABELECE que a designação de que tratam os incisos I e II seja efetivada sem prejuízo às demais atribuições funcionais, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril 2019



CLAUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 093/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.364, de 01 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2017, celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e a **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – ALTERAR a Portaria nº 036/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 15/02/2019, publicada no DOM Edição nº 4540;

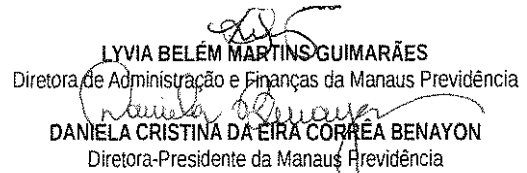
II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplente de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas Gois Pereira	Técnico Previdenciário	000.256-9A	Gestor
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6A	Fiscal
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor	000.214-3A	Fiscal
Iany Santos da Silva	Assessor Técnico I	000.205-8B	Suplente

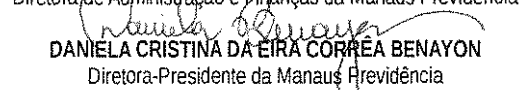
III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar do dia 30.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 06 de maio de 2019



LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 094/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.364, de 01 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 018/2017, celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – ALTERAR a Portaria nº 074/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 18/05/2018, publicada no DOM Edição nº 4366;


II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplente de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

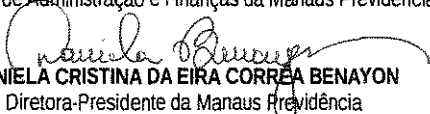
NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas Gois Pereira	Técnico Previdenciário	000.256-9A	Gestor
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6A	Fiscal
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor	000.214-3A	Fiscal
Iany Santos da Silva	Assessor Técnico I	000.205-8B	Suplente

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar do dia 30.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 06 de maio de 2019


LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV convoca os candidatos adiante nominados, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2015, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores da Manaus Previdência – MANAUSPREV, homologado por meio do Decreto de 10 de setembro de 2015, publicado no DOM Edição 3729, e prorrogado por meio do Decreto de 26 de julho de 2017, publicado no DOM Edição 4174, a comparecer, no período de **07 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019**, no setor de Gestão de Pessoas – SGEP, na Sede da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, nº 2480 – Chapada, no horário das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais, checagem e procedimentos de posse, observando o disposto nos itens 3 e 11 do Edital nº 01/2015, c/c os arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANY C G DE OLIVEIRA	7º
CAMILA CALIXTO CORREA	8º


CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANNA KARINA LIMA DE OLIVEIRA	3º

CARGO/ESPECIALIDADE: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO MONTEIRO ALVES	41
AGNUS DA SILVA FERREIRA	42
CYBELE MORAIS DA COSTA	43
ZANANDREA LEITE BASTOS	44
EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM	45

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CARGO/ESPECIALIDADE: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CL_DEF
CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA	958	7

Manaus, 07 de maio de 2019.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br


**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 04/04/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa **BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA – EPP**.

3. OBJETO: Por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE, o serviço de locação de equipamentos de sonorização, compreendendo a instalação, a desinstalação, o transporte, a operação e a guarda, para atender os apoios relacionados a eventos festivos e de manifestação popular, realizados na cidade de Manaus, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 0042/2018-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão Eletrônico nº 194/2018 – CML/PM. **ITEM: 5 (ID 504033 – Serviço de locação de equipamentos de sonorização).** **Característica:** especializado em locação de equipamentos de sonorização. Tipo 21. **Unidade:** Diária. **Quantidade:** 50. **Preço unitário registrado:** R\$ 8.494,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2018 – CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 0042/2018 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, nos termos e justificativas constantes nos autos.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 424.700,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o nº 2019NE00236 de 29/03/2019, empenho tipo 09, relativo a despesas normais, no valor de R\$ 42.470,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais). Unidade orçamentária: 62301-Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Programa Trabalho: 13.392.0084.2122.0000 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor global: R\$ 424.700,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais). Valor empenhado: R\$ 42.470,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais). Valor a ser empenhado conforme as necessidades desta Manauscult: R\$ 382.230,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.246, de 28 de Dezembro de 2015, Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2018 – CML/PM, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4463 de 16/10/2018, Ata de Registro de Preços nº 0042/2018 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4463 de 16/10/2018, Parecer Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação – DJCML/PM, datado de 15/10/2018, Parecer Jurídico nº 029/2019 – Projur/Manauscult, datado de 05/02/2019, Despacho autorizativo do Diretor Presidente, em Exercício desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, as fls. 01, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2019/16508/16697/00124.

7. PRAZO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 04 de abril de 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 MANAUSCULT.


COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N. 009/2019 - CML/PM**, cujo objeto é "REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BASE DO SAMU SUL" (SEMSA) será realizado no dia 03 de junho de 2019, às 09h30 (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **13/05/2019** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery n. 4080 – Chapada, no horário das 8 às 14 horas (horário local), de segunda-feira à sexta-feira.

Telefones para informações: (92) 3215-6333 / 6376.

Manaus, 07 de maio de 2019.



MARIANA DE VASCONCELOS BORGES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA N. 005/2019 - CML/PM**, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA BARJONA LABRE, LOCALIZADA NA TRAVESSA CAREIRO, S/N. SÃO JOSÉ I – MANAUS/AM" – (SEMED), que seria realizada no dia **13/05/2019 às 09h30**, conforme solicitação da SEMED, através do Ofício n. 2687/2019 – SEMED/GSAF.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery n. 4080 – Chapada, no horário de 08h as 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376/6333.

Manaus, 07 de maio de 2019.


MARIANA DE VASCONCELOS BORGES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **TOMADA DE PREÇOS N. 046/2018 – CML/PM**, cujo objeto é a "ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1.030 KVA PARA 225 KVA E REFORMA DA REDE AÉREA DE MÉDIA TENSÃO NA SEDE DA SEMULSP".

EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO: RED ENGENHARIA LTDA.

A Ata com o resultado final da licitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 07 de maio de 2019.


MARIANA DE VASCONCELOS BORGES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

Publicações Diversas

CARBOMAN – GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 098/19**, que autoriza o Abastecimento Industrial, com profundidade 175 metros, localizada na Av. Torquato Tapajós, n.º 5558, Colônia Terra Nova, nas coordenadas geográficas: 03°01'40,44"S e 60°01'06,13"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG | 3434

M.J. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA-ME torna público que recebeu do **IPAAM**, a Licença de Operação n.º 549/13-03, que autoriza o transporte rodoviário de derivados do petróleo (gasolina, diesel S10 e S-500) e álcool combustíveis localizada na Av. Marques de Villa Real da Praia Grande, n.º 01, Quadra C 3, Lote 01, Flores, no Estado do Amazonas-AM, para transporte rodoviário em veículos tanques de combustíveis, com validade de 03 Anos.

PG | 3244

MURANO VEÍCULOS LTDA torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 028/19**, que autoriza o Abastecimento para comércio e serviços, com profundidade 120,0 metros, localizada na Av. Cosme Ferreira, n.º 443, Aleixo, nas coordenadas geográficas: 03°05'18,73"S e 59°59'13,24"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG | 3439

WILTOMAR DA COSTA TRAVESSA torna público que recebeu do **IPAAM**, a licença de Operação n.º 062/12-05, que autoriza a lavra de areia, numa área de 1,038 ha, localizada na Rodovia AM-010, Km152, Margem Direita, Ramal Barcelona II, Margem Direita do igarapé Buá, Zona Rural, no Município de Itacoatiara-AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento, com validade de **01 Ano**.

PG | 3343

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



Vaccine-se contra o **sarampo**

Pessoas de
6 meses a
49 anos
de idade
devem ser
vacinadas.



Procure uma unidade de saúde
e leve a caderneta de vacinação.

Não esqueça da segunda dose 30 dias após a primeira.
Quem já se vacinou, não precisa vacinar-se novamente.

Mais informações, saude.gov.br/sarampo

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h
Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS
Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRÁIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DÍÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br